

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo: micro-ônibus, placa: PQT-8952, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação se justifica pela necessidade de manter o veículo micro-ônibus em boas condições de uso, garantindo seu funcionamento adequado para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação. O fornecimento das peças é essencial para a realização dos reparos necessários, evitando a paralisação do veículo e prejuízos às atividades desenvolvidas, especialmente no transporte e apoio às ações educacionais. Além disso, a manutenção regular contribui para a segurança dos usuários, para a preservação do patrimônio público e para a redução de custos com danos mais graves que possam surgir pela falta de reposição adequada das peças.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMPADAS 1141 24V	PÇ	4,00
2	LÂMPADAS H1 24V	PÇ	3,00
3	LÂMPADA 1034 24V	PÇ	2,00
5	BOTÃO DE PARTIDA	PÇ	1,00
5	TERMINAL FÊMEA	PÇ	2,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Compra, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- ☐ SIM. Descrever:
- ☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.